



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ  
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 12.009/2019

DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à para contratação, por meio de inexigibilidade, de Curso de Estratégia de Comunicação Integrada, a ser realizado pela empresa WeGov - Treinamento para Gestão Pública Ltda, com carga horária de 8 horas/aula.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR, autorizo a contratação**, na qualidade de ordenador de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI<sup>1</sup>, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.

Em seguida, À SOF, para consulta ao CADIN e emissão de nota de empenho, ressalvando que o eventual registro no CADIN, por si só, não constitui óbice à celebração de contratos administrativos.

Após, à SGP, para comunicar a presente decisão ao contratado.

Por fim, retorno-se à COLIC, para as demais providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral [assinatura no sistema]

<sup>1</sup> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;